



PARECER UNICO SUPRAM -CM N.º 365/2009

PROTOCOLO Nº 686221/2009

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 275/1997/002/2009	LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC	DEFERIMENTO
--	--	-------------

Empreendimento: MECANICA INDUSTRIAL NUNES LTDA	
CNPJ: 00.085.144/0001-98	Município: OURO BRANCO

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba
--	--------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-09-6	USINAGEM	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	Registro de classe CREA 51.033/D-MG

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 013205/2009	DATA: 29/10/2009
---	------------------

Data: Belo Horizonte, 26 de novembro de 2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Angélica de Araújo Oliveira	MASP 121.3696-6	
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	
Elaine Cristina Campos	MASP 119.7557-0	

De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses	Data: __/__/____	
--	------------------	--

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 –
Savassi - Belo Horizonte / MG
CEP 30.330-000

Data: 26/11/2009
Página: 1/9



1. INTRODUÇÃO

A Mecânica Industrial Nunes Ltda na data de 27/07/2009 formalizou processo administrativo solicitando Licença de Operação Corretiva (LOC) para a sua unidade industrial sediada em Ouro Branco/MG. No FCE o empreendedor informou estar em operação desde 28/04/2005, o que gerou um Auto de Infração de nº 010033/2009, por operar sem licenças ambientais, sem causar poluição ou degradação ambiental. Conseqüentemente, suas atividades foram suspensas até a regularização, o que se fará através da obtenção da Licença ora pleiteada.

A atividade da empresa, informada no FCE e nos estudos apresentados, refere-se à usinagem de peças, código B-05-09-6 – classe 3, conforme DN 74/2004, já que a unidade industrial apresenta área útil de 1,4 ha e 220 funcionários. O regime de trabalho é semanal, de segunda à sexta, no horário de 7:00h às 17:00h.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Paraopeba.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa desenvolve atividade de usinagem e caldeiraria pesada de peças tendo como característica principal a fabricação e recuperação de peças de grande porte e montagem de equipamentos mediante encomenda de seus clientes.

O processo de fabricação inicia-se com a recepção de matérias primas (chapas, tubos, vergalhões, cantoneiras) e insumos (arames MIG, oxigênio, GLP, eletrodos revestidos e similares).

Em função do equipamento a ser montado/trabalhado tem-se o corte de peças, o ponteamento (união de peças através de pontos de solda) ocorrendo, na seqüência, a soldagem pelo processo MIG. Após usinagem de peças e acabamento via jateamento a granalha e pintura tem-se a montagem final gerando peças e equipamentos para indústrias em especial dos setores de mineração, siderurgia, agricultura, cimento e ferroviário.

Para os processos anteriormente citados, a Mecânica Industrial Nunes utiliza seguintes equipamentos: calandras para chapas, dobradeira de tubos, esmerilhadeiras, frezadoras, furadeiras, mandrilhadoras, máquina de corte pantográfica, máquinas de solda, plainas, prensa hidráulica, retificas, tanques de armazenamento de oxigênio e GLP, talhas, tesoura guilhotina, tornos CNC (centro numérico computadorizado), tornos mecânicos, torno horizontal, centro de usinagem, conjunto de jato de areia, compressores de ar e pontes rolantes.

Como balanço de massa das matérias primas e peças acabadas, assim como sucatas metálicas geradas, foi informado a seguinte distribuição típica (toneladas/mês):

- Matérias primas: vigas e perfis (30t), chapas de aço (40t), tubos (80t), vergalhões (20t), arame MIG (3t) e eletrodo revestido (0,25t);
- Peças soldadas: (173t);



- Sucatas metálicas: (12,5t);
- Peças usinadas e soldadas: 160,5t.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a água consumida pela empresa é via abastecimento da COPASA.

2.1.1 RESERVA LEGAL

Não se aplica, pois o empreendimento não está instalado em zona rural. Sua localização é no Distrito Industrial de Ouro Branco conforme informado no processo.

2.1.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

2.1.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não ocorre intervenção em área de preservação permanente.

2.1.4 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento está distante 3,45 Km da APEE (Área de Proteção Especial Estadual) Manancial Veríssimo, cujo órgão gestor é a COPASA. Em função dessa indicação a empresa foi solicitada, através de ofício SUPRAM 1232/2009, a apresentar a anuência daquele órgão para as suas atividades operacionais, o que ocorreu através de documentação, protocolo R290588/2009, no qual a COPASA em sua correspondência de nº 406/09-SPAM posiciona que “empreendimentos como este, no entorno da bacia, não afetam quantitativa e qualitativamente as águas, concedendo portanto, anuência ao referido empreendimento”.

2.1.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é para uso industrial e sanitário sendo fornecida pela COPASA, concessionária responsável pelo abastecimento público de água em Ouro Branco.

A empresa consome atualmente em média 300 m³/ mês, ou seja, 15 m³ / dia (considerando 20 dias úteis/mês), sendo que 14 m³ são utilizados para uso sanitário, e 1 m³ restante sendo considerado para uso industrial, para lavagem de mãos, uma vez que as peças metálicas não são lavadas. A lavagem das mãos é efetuada em uma pia localizada no interior do galpão.

3. IMPACTOS / MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais gerados pelo empreendimento estão relacionados aos efluentes líquidos, ruídos e resíduos sólidos.

3.1 Emissões atmosféricas

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000	Data: 26/11/2009 Página: 3/9
-------------	---	---------------------------------



A empresa não possui processos/equipamentos que emitam efluentes atmosféricos que levem à necessidade de sistemas de monitoramento. As “fumaças” geradas na operação de soldagem e corte a oxigênio restringem-se ao local da operação, em pequeno fluxo, devendo ser alvo de acompanhamento da área de Saúde Ocupacional da Mecânica Nunes, via os parâmetros contidos na NR (Norma Regulamentadora) indicada na portaria do MTE 3.214/78, que trata do assunto. O jateamento por granalha ocorre em um pequeno galpão no qual existe um sistema de controle que contém o particulado gerado; da mesma forma a pintura é realizada em área restrita, com utilização, por parte dos funcionários envolvidos, de máscaras próprias para aquela atividade.

3.2 Efluentes líquidos e águas pluviais

. Efluentes líquidos industriais: caracteriza-se como sendo contínuo, de vazão variável, sendo verificado durante o processo de limpeza das mãos dos funcionários. Esses efluentes serão captados pelos lavatórios e, conforme proposto no PCA, seguirão por tubulações de PVC, interligados a um Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO). Após a passagem pelo SSAO, o efluente será descartado na tubulação de esgotos da COPASA; o óleo, separado, resíduo classe I, deve ser recolhido por empresa ambientalmente licenciada.

A implantação do SSAO será condicionante a ser indicada no Anexo I.

. Efluentes sanitários: o efluente sanitário refere-se aos lançamentos provenientes dos sanitários e refeitórios da empresa. No RCA/PCA é informado que o efluente é direcionado à rede coletora da COPASA, sem tratamento prévio, tendo sido apresentado o projeto e cálculo de um sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio conforme a norma ABNT NBR 7.229, sistema esse a ser indicado como condicionante no Anexo I

. Águas pluviais: as águas pluviais incidentes sobre os telhados e pátios impermeabilizados da empresa são recolhidas por calhas e canaletas e direcionadas à drenagem natural, escoando até o curso de água mais próximo.

A rede de coleta de águas pluviais é independente, sem possibilidade de contaminação das mesmas por efluentes sanitários ou industriais.

3.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos, atuais, assim como a sua quantidade média, gerados na empresa são:

Denominação	Origem	Classe	Kg/mês	Disposição final
Papel e papelão	Escritório	II	20	Reciclagem
Plástico	Produção	II	8	Reciclagem
Sucata metálica	Produção	II	12.500	Reciclagem
EPI's	Produção	I	15	Reciclagem/Incineração*
Resíduos orgânicos	Refeitório	II	150	aterro

*Incineração: EPI contaminado por óleo/graxa deve ser incinerado.

As sucatas metálicas são dispostas inicialmente em caçambas até serem coletadas pela empresa recebedora da mesma; os resíduos papel/papelão, plástico e EPI's são recolhidos seletivamente e



aconicionados em tambores para posterior destinação. Por sua vez os resíduos orgânicos são recolhidos pela empresa, terceirizada, responsável pela administração do refeitório.

Relativo ao armazenamento provisório de resíduos, no PCA, a empresa apresentou proposta para melhoria da situação existente posicionando a necessidade de proteção por piso em concreto, área coberta e circundada por bacia de captação. A necessidade dessa adequação foi motivo também de orientação ao empreendedor quando da vistoria realizada. Para a execução do proposto não foi apresentado prazo específico, o que será motivo de condicionante, a ser inserida no Anexo I.

3.4 Ruídos

Os ruídos de maior intensidade na unidade industrial referem-se às operações de corte e acabamento das peças através de esmerilhadeiras. Laudo de avaliação de ruídos apresentado indica valores atendendo ao indicado na norma ABNT NBR 10.151 para área predominantemente industrial, a qual prevê 70 dB máximo para o período diurno e 65 dB máximo para o período noturno, no entorno do empreendimento. Os 4 (quatro) valores obtidos em diferentes pontos indicaram níveis de 66,6 dB, 69,7 dB, 68,3 dB e 65,7 dB, o que atende ao previsto na legislação, já que o empreendimento opera somente no período diurno (até às 17:00h).

Entretanto, como a empresa que realizou a avaliação dos níveis de ruído não comprovou estar conforme o indicado na Deliberação Normativa COPAM nº 89/2005 (artigos 2º e 5º) será solicitado a apresentação de novo laudo de avaliação, em até 30 (trinta) dias, por empresa atendendo ao indicado na referida Deliberação.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo de Licença de Operação Corretiva encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros a Certidão da Prefeitura Municipal de Ouro Branco declarando que a atividade e o local do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, conforme se verifica nos autos.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença pelo empreendedor em jornal de grande circulação e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais, fls. 81 e 83.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.



Diante do regular processamento do feito, não há óbice para concessão desta Licença de Operação Corretiva, desde que a licença seja concedida conforme recomendações constantes deste parecer e atendimento às exigências relacionadas nos Anexos I e II, com os prazos de validade relacionados.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença de operação corretiva com validade de 6 (seis) anos para o empreendimento Mecânica Industrial Nunes Ltda na atividade usinagem, código B-05-09-6 segundo a DN 74/2004, localizado em Ouro Branco/MG, condicionado às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 275/1997/002/2009		Classe/Porte: 3 – Médio	
Empreendimento: MECÂNICA INDUSTRIAL NUNES LTDA			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	USINAGEM	74/04	B-05-09-6
Endereço: Rua Antônio João Vieira, 391 – Distrito Industrial			
Município: Ouro Branco/MG			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		Validade: 6 (seis) anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença	
2	Apresentar laudo de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento	Até 30 (trinta) dias após a concessão da licença	
3	Implantar sistema separador de água e óleo conforme apresentado no PCA, apresentando documentação comprobatória do atendimento da condicionante.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da licença	
4	Implantar sistema de tratamento dos efluentes sanitários conforme apresentado no PCA, apresentando documentação comprobatória do atendimento da condicionante.	Até 90 (noventa) dias após a concessão da licença	
5	Implantar na área de armazenamento de resíduos a impermeabilização do solo em concreto, bacia e caixa de contenção/captação, assim como a devida cobertura por telhas, apresentando documentação comprobatória do atendimento da condicionante.	Até 90 (noventa) dias após a concessão da licença	
6	Apresentar certificado de licença ambiental das entidades receptoras dos resíduos classe I (EPI's contaminados, estopas usadas, latas de tintas e similares), conforme NBR 10.004.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da licença	
7	Realizar adequações necessárias à área de pintura à jato, de forma a evitar o vazamento de finos para a área externa do mesmo, enviando relatório fotográfico comprobatório do mesmo.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da licença	
8	Realizar adequações da área de armazenamento de óleos lubrificantes usados, conforme orientado em vistoria, enviando relatório fotográfico comprobatório do mesmo.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da licença	



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO – MECÂNICA INDUSTRIAL NUNES LTDA

PROCESSO COPAM N.º 275/1997/002/2009

1 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	DBO ₅ , DQO, ABS, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	Semestral 1ª amostragem até 60 (sessenta) dias após implantação do sistema.
Entrada e saída do sistema separador de água e óleo	DQO, ABS, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	Semestral 1ª amostragem até 60 (sessenta) dias após implantação do sistema.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Método de análise: Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA n° 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

3 - Resíduos Sólidos/Oleosos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, anualmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000	Data: 26/11/2009 Página: 8/9
-------------	---	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 - Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.